



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3919 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1959/2018-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 482/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANDARA ÚRSULA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.406, de 28 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.525 de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1958/2018-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 482/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ORQUÍDEA LAMAS GURGEL DE OLIVEIRA CORTEZ, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1915/2018-A.P., DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3371/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal através do processo nº. 0804751-07.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARINISIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 47.294-8, Atendente de Consultório Dentário, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 963/2018-A.P., DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 007304/2018-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº. 05.618-9, Procurador Municipal, Classe A, nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como inexigível a licitação: Processo nº 00000.0030338/2018-35

Dados do credor:

NOME: INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ: 10.498.974/0001-09

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, 196, CENTRO, CURITIBA – CURITIBA/PR, CEP.: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.010.2-560 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO -

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - SUB

- ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento - FONTE: 100000Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00

Natal, 18 de outubro de 2018

Emanoel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Despacho: Ratifico a Inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Adamires França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011336/2018-47

PREGÃO ELETRÔNICO: 24128/2018 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em máquina de produção de gelo de fisioterapia.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CLIMATTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 11.873.478/0001-42, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual. Natal, 18 de outubro de 2018. Adamires França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
013238/2018-44 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.130/2018	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN,	05 / NOVEMBRO / 2018	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 18 de outubro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 056812/2013-44.

Assunto: Excepcionalidade de ordem cronológica de pagamento.

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;